

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Decisão/2021

Patos de Minas, 13 de outubro de 2021.

**Indexado ao Processo nº. 2100.01.0035242/2021-48****Empreendedor: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA****Município: ARAXÁ****Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo****Licenciamento: Não Passível de Licenciamento****Validade DAIA: 00 MESES****DECISÃO**

- O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

- Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

- Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a presença de documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, 3,1700há de **Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**, situados na FAZENDA DOS CRUZEIROS – Matrícula2458, localizada no município de ARAXA/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 13/10/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36497804** e o código CRC **99C05121**.



---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0035242/2021-48

SEI nº 36497804